

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 089/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

**Estabelece os Feriados Municipais e
Pontos Facultativos para o ano de 2020**

O Prefeito Municipal de Tucumã, estado do Pará, Adelar Pelegrini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário de feriados, de pontos para ser observado pelos órgãos da administração pública Municipal, e suas autarquias para o ano de 2020, como segue:

I - Feriados nacionais:

- a) 01/01/2020 - Ano Novo;
- b) 25/02/2020 – Carnaval;
- c) 10/04/2020 - Sexta-Feira Santa;
- d) 21/04/2020 – Dia de Tiradentes;
- d) 01/05/2020 - Dia do Trabalho;
- e) 11/06/2020 - Corpus Christi;
- f) 07/09/2020 - Independência do Brasil;
- g) 12/10/2020 - Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);
- h) 02/11/2020 - Dia de Finados;
- i) 15/11/2020 - Proclamação da República;
- j) 25/12/20 – Natal.

II - Feriado Estadual:

- a) 15 de Agosto - Adesão do Grão-Pará, independência.

III – Feriado Municipal:

- a) 10 de Maio - Emancipação político administrativa do município de Tucumã-PA (aniversário da cidade).

IV - Pontos facultativos:

- a) 06/01/2020 – Dia de Reis;
- b) 24/02/2020 - Carnaval;
- c) 26/02/2020 – Quarta-feira de cinzas;
- d) 09/04/2020- Quinta-Feira Santa
- e) 20/04/2020 – Dia de Tiradentes;
- f) 10/05/2020 – Dia das mães;

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

- g) 12/06/2020 - Corpus Christi;
- h) 09/08/2020 - Dia dos pais;
- i) 12/10/2020 – Dia das crianças;
- j) 15/10/2020 - Dia do Professor (somente nos estabelecimentos de ensino);
- k) 28/10/2020 - Dia do Servidor Público;

Art. 2º Os pontos facultativos descritos no art. 1 inciso IV, deverá ser facultado o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, os servidores públicos lotados na Secretária de Saúde e seus prestadores de serviços, trabalharam de acordo com escala e planejamento definida pelo Secretário de Saúde.

Art. 3º De acordo com a necessidade e interesse público o Poder Executivo poderá realizar alterações e/ou declarar novos pontos facultativos para o ano de 2020, o que deverá ser realizado por meio de decreto municipal e publicado no mural de publicações da prefeitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 21 de janeiro de 2020.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em 21/01/2020

Maria da Conceição Rocha Leão
Secretario de Administração e Planejamento